



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



**TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

A Câmara Municipal de Poranga, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 05/2017, de 06 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:00 HORAS DA MANHÃ,  
DO DIA 24 DE MAIO DE 2017,**

No endereço: Sala de licitações, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO NETO - Poranga/CE.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELOS DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e outra).
- ANEXO V** - MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.

**1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de Poranga, conforme especificações do edital.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ**  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – Eufrasio Neto – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 40.365,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais).

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Poranga, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório.

## **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA)**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – Eufrasino Neto – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual com todas as alterações, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão do ISS ou documento equivalente)

4.2.2.4- Alvará de Funcionamento.





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – Eufrasino Neto – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



#### 4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade ou quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.2- Comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, apresentando certidão de regularidade do advogado com a OAB.

4.2.4.2.1- O vínculo do Advogado(a) com a proponente poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial ou órgão competente;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n – Eufrasino Neto – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou órgão competente, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários/empresas deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), acompanhado da Demonstração de Resultado do Exercício, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, registrado no órgão competente. O Balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP - do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

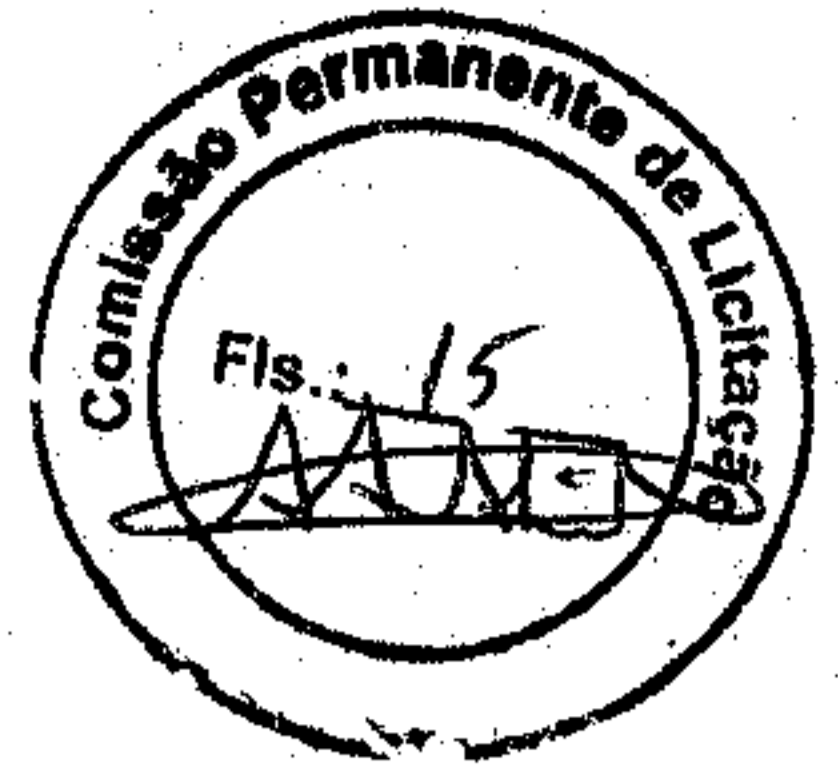
4.2.5.3- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.4- Nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, **Garantia de manutenção da proposta**, no valor de **R\$ 403,65 (quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 1409-5, conta corrente nº 1024-3, em nome da Câmara Municipal de Poranga**, CNPJ nº 02.181.976/0001-33, a qual deverá ser encaminhada ao setor financeiro da Câmara Municipal que disponibilizará o **RECIBO ESPECÍFICO E DEFINITIVO**, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. Para que seja comprovada a realização da garantia de manutenção da proposta, **o documento exigido para efeito de habilitação neste certame será o recibo emitido pela Tesouraria da Câmara Municipal de Poranga**. A garantia da proposta, **em qualquer modalidade**, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Poranga para emissão do Recibo até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da presente licitação.

4.2.5.4 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ**  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



recolhida na Câmara Municipal de Poranga, podendo ser prestada em qualquer das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro (depósito bancário na conta especificada no item 4.2.5.4 deste edital) ou em título da dívida pública (acompanhado de laudo de autenticidade e laudo de valor atribuído ao(s) título(s)), vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária).

c) Seguro-garantia, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

4.2.5.5 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

#### **4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com firma reconhecida de quem assina o documento.

4.2.6.2- Declaração de disponibilidade para atendimento do objeto desta licitação, em especial quanto à carga horária mínima exigida de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com presença em pelo menos três dias por semana na Câmara Municipal de Poranga, incluindo a presença nos dias de sessões legislativas, sujeito às penalidades cabíveis em caso de falsa declaração, com firma reconhecida de quem assina o documento.

4.2.6.3- Declaração de que não há fato impeditivo em participar desta licitação e que concorda integralmente com as normas e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 0805.01/2017, com firma reconhecida de quem assina o documento.

4.2.6.4- Declaração de enquadramento como ME/EPP, se assim o for, conforme Modelo nº 02 do Anexo IV deste edital, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com as firmas reconhecidas de ambos.

4.2.6.4.1- A não apresentação do documento previsto no item 4.2.6.4 acima não impedirá a participação na licitação, nem o inabilitará, entretanto o(a) licitante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações instituídas pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### **4.3- OS DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS CONSISTIRÃO DE:**

a) Documento Oficial de Identidade e CPF;





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



- b) Prova de Inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil (Carteira profissional);
- c) Prova de que está em pleno exercício da profissão, por meio de documento emitido pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Prova quitação das anuidades.
- d) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste certame;
- e) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.
- f) Declaração de disponibilidade para atendimento do objeto desta licitação, em especial quanto à carga horária mínima exigida de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com presença em pelo menos três dias por semana na Câmara Municipal de Poranga, incluindo a presença nos dias de sessões legislativas, sujeito às penalidades cabíveis em caso de falsa declaração, com firma reconhecida de quem assina o documento.
- g) Declaração de que não há fato impeditivo em participar desta licitação e que concorda integralmente com as normas e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 0805.01/2017, com firma reconhecida de quem assina o documento.
- h) Nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, **Garantia de manutenção da proposta**, no valor de **R\$ 403,65 (quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 1409-5, conta corrente nº 1024-3, em nome da Câmara Municipal de Poranga**, CNPJ nº 02.181.976/0001-33, a qual deverá ser encaminhada ao setor financeiro da Câmara Municipal que disponibilizará o **RECIBO ESPECÍFICO E DEFINITIVO**, em papel timbrado e assinado por servidor daquele órgão, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. Para que seja comprovada a realização da garantia de manutenção da proposta, **o documento exigido para efeito de habilitação neste certame será o recibo emitido pela Tesouraria da Câmara Municipal de Poranga**. A garantia da proposta, em qualquer modalidade, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Poranga para emissão do Recibo até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da presente licitação.
- h.1) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Câmara Municipal de Poranga, podendo ser prestada em qualquer das modalidades a seguir:
- h.1.1) Caução em dinheiro (depósito bancário na conta especificada no item 4.2.5.4 deste edital) ou em título da dívida pública (acompanhado de laudo de autenticidade e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ**  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – Eufrasino Neto – Poranga – CE  
CNPJ nº 02.181.976/0001-33 – CGF nº 06.920.488-8



laudo de valor atribuído ao(s) título(s)), vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

h.1.2) Fiança bancária (conforme ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária).

h.1.3) Seguro-garantia, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento dos envelopes.

h.2) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

## **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;